



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4940 ENT.: 4357 PROC. Nº:	03/10/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2326/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1061/2014, datado de 03 de outubro, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Entrada n.º 4357  
Data: 03-10-2014

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º:  
ENT.:  
PROC. N.º:

**ASSUNTO:** Resposta à Pergunta n.º 2326/XII/3ª, de 3 de setembro de 2014 - Vespa Velutina;

Em resposta à Pergunta n.º 2326/XII/3ª, de 3 de setembro de 2014, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar (MAM) de informar V. Exa. do seguinte:

**Pergunta 1- Dispõe o ministério de algum plano de combate e erradicação da Vespa velutina? Se sim, desde quando está em funcionamento e se já existem resultados desse plano.**

R: Está a ser finalizado o Plano de Vigilância e Controlo da Vespa Velutina em Portugal o qual substitui o anteriormente elaborado pela DGAV, o qual era dirigido essencialmente aos apicultores. Este novo plano visa estabelecer as ações a desenvolver para diminuir o impacto causado pela vespa asiática nas zonas onde já se encontra instalada e prevenir a disseminação da espécie a outras áreas. Identificam-se as responsabilidades e tarefas atribuídas às diversas entidades oficiais, apicultores e outros intervenientes. Dado que este Plano irá ser iniciado em breve ainda não se dispõem de resultados.

**Pergunta 2- Confirma que a destruição de ninhos é o método mais eficaz, uma vez que as armadilhas poderão ser prejudicadas para muitos insectos não-alvo?**

R: A destruição dos ninhos é, atualmente, a forma mais eficaz de controlo da Vespa Velutina, em particular os ninhos primários que albergam as rainhas reduzindo-se assim a propagação deste inseto.

No entanto, esta destruição deve ser efetuada com equipamento de proteção individual adequado, semelhante ao utilizado na atividade apícola, do modo mais silencioso possível e preferencialmente, à noite.

Poderão ser utilizados vários métodos (isoladamente ou em conjunto) em função da localização, dimensão dos ninhos e atividade dos insetos, nomeadamente com recurso a inseticidas, por queima ou por congelação (para ninhos de pequena dimensão).

O uso de armadilhas de forma generalizada, dado não serem seletivas para a vespa velutina, poderá ser prejudicial para muitos insetos não-alvo. Assim, a captura em massa descontrolada poderá provocar efeitos colaterais noutras espécies, pelo que este método só deve ser utilizado local e excecionalmente para limitar o impacto caso haja predação em apiários. No caso da colocação de armadilhas a título preventivo, este método deverá ser executado, apenas pontualmente, pelos apicultores, para a deteção da chegada da vespa numa determinada região.



**Pergunta 3- A destruição dos ninhos através da queima parece ser o método mais eficaz para a destruição dos ninhos da Vespa velutina. Quem é a entidade que efetua esta destruição? Há restrições ao uso deste método na época de Verão? Existe outro método que possa ser utilizado em alternativa?**

R: A destruição dos ninhos deverá ser efetuada, preferencialmente, por entidades habilitadas ou agentes previamente credenciados para o efeito (e.g. empresas especializadas em desinfestações; técnicos apícolas; sapadores florestais).

Em propriedade privada, será da responsabilidade do respetivo proprietário/arrendatário/gestor proceder à destruição do mesmo, à semelhança de outras pragas, diretamente (tendo em atenção das linhas orientadoras previstas no Plano) ou através de empresas especializadas para o efeito. Na ausência ou impossibilidade do proprietário/arrendatário/gestor, a Câmara Municipal (Proteção Civil) procederá à recolha e destruição do ninho e poderá vir a cobrar este serviço.

Nas áreas públicas a destruição de ninhos deverá ser coordenada pelas Câmaras Municipais. Caso a ocorrência de ninhos de Vespa velutina tenha lugar numa mata nacional ou num perímetro que esteja sob o regime de cogestão florestal, o ICNF atuará com vista à sua eliminação e registando a sua ocorrência.

Uma vez separado o ninho do seu local de fixação, o mesmo deverá ser colocado num saco de plástico e destruído preferencialmente por queima.

A queima dos ninhos pode ser realizada no local ou em locais próximos adequados, que envolvam o menor risco na manipulação do fogo, desde que as condições climáticas e do nível de alerta em relação a incêndios florestais o permitam, ou após a transferência do ninho para as instalações da equipa de intervenção.

Se necessário, deverá ser solicitada a correspondente autorização ao SEPNA, de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

**Pergunta 4 - Tem havido por parte do MAM contactos com outros ministérios, nomeadamente o MAI, que visem este problema e a sua rápida resolução?**

R: O MAM tem estado a trabalhar neste assunto em estreita colaboração com o Ministério da Administração Interna e com o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e tem envolvido, na elaboração do Plano acima referido, as Comunidades Intermunicipais (CIM) e o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA/GNR).

Com os melhores cumprimentos,

Pl' O Chefe do Gabinete

José Pedro Martins

JOÃO PEDRO BEGONHA  
ADJUNTO DA MINISTRA DA  
AGRICULTURA E DO MAR